

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA – MG.  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 908/2002

“Dá denominação de Rua Professora Maria Lázara Rubim, localizado no Bairro Divino Espírito Santo”

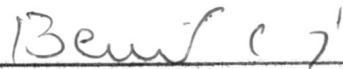
A Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais DECRETA:

Art.: 1º Passa a Rua n.º 05, localizada no Bairro Divino Espírito Santo deste Município de Albertina – Mg., a denomina-se Rua Professora Maria Lazara Rubim em homenagem à pessoa ilustre.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina – MG., 05 de Fevereiro de 2002.



Benedito Edivino Luiz  
Prefeito Municipal